



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO

**MODO DE DISPUTA
ABERTO/FECHADO**

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 003/2024 e demais legislações que regem a matéria.

TIPO

Menor Preço Por Item

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

DATA

18/08/2025

INÍCIO

09:30 hrs (Horário de Brasília – DF)

PREGOEIRO(A)

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

LOCAL

www.licitanet.com.br



INFORMAÇÕES

DIAS

Segunda à sexta-feira (em dias de expediente)

HORARIOS

Das 7h às 11h e das 13:00 às 17:00 (Horário de Mato Grosso - MT)

TELEFONES

(66) 3431-1441

E-MAIL

licitacaoguiratinga@hotmail.com



RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital e demais informações referentes a este processo licitatório podem ser obtidas no site oficial do Município, >Lesgilação>Licitações, e na Plataforma de realização da sessão pública para disputa de lances e, obrigatoriamente, serão os avisos e extratos publicados nos órgãos oficiais. O(A) licitante interessado(a) é, **exclusivamente**, responsável pelo acompanhamento deste processo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

EDITAL DO PREGÃO Nº 059/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2025)

O Município de Guiratinga - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto e fechado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do [Termo de Referência - Anexo V deste Edital](#).

A licitação será regida pela [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e, complementarmente, pela [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), pelo [Decreto Federal nº 8.538, de 2015](#) e pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024.

Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado a partir da data da entrega ao órgão contratante;

A exigência de que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade total tem por objetivo garantir a qualidade, segurança e efetiva utilização dos itens durante um período adequado, evitando perdas por vencimento precoce, prejuízos ao erário e interrupções nos serviços públicos. Essa medida assegura melhor gestão de estoque, maior eficiência administrativa e respeito aos princípios da economicidade, planejamento e continuidade do serviço, previstos na legislação vigente.

1. SUMÁRIO

2. PUBLICIDADE	4
3. PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	4
4. DATA E HORÁRIO	4
5. AGENTE DE CONTRAÇÃO.....	4
6. OBJETO	5
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
8. CONSÓRCIO.....	7
9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	7
10. CREDENCIAMENTO	8
11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	9
12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
14. FORMULAÇÃO DE LANCES	12
15. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A).....	13
16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	13





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

17.	EMPATE FICTO.....	14
18.	EMPATE REAL.....	15
21.	DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA.....	16
22.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO	17
23.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	19
24.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	20
25.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....	21
26.	HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	24
27.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	24
28.	OUTROS DOCUMENTOS	25
29.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	26
30.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	27
31.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	29
32.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	29
33.	REGISTRO DE PREÇOS	30
34.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	31
35.	CONTRATAÇÃO.....	32
36.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	33
37.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	34
38.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	35
39.	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	36
40.	REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).....	37
41.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	38
42.	PROTEÇÃO DOS DADOS	39
43.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	40
44.	DISPOSIÇÕES FINAIS	40
45.	FORO	41
	ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	43
	ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	44
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	46
	ANEXO IV - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO	58





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA 59

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.guiratinga.mt.gov.br/>.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços deverão ser cadastrados na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br) até às 09:30 hrs (horário oficial de Brasília/DF) do dia 18/08/2025, quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo servidor DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES, designado Agente de Contratação ([art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) por intermédio da Portaria nº 236, de 2022, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) ([art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

5.2. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio ([art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) designada pela Portaria indicada no item anterior, e responderá individualmente pelos atos que praticar.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela mesma Portaria, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, processada por Item, tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo V deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Modelo de Declarações;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta da Nota de Empenho.
- e) Anexo V - Termo de Referência;

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto a Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; ([art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - ii. atende aos requisitos do [art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) para fazer jus aos benefícios previstos nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#); ([art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) e em outras normas específicas; ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iv. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com o Município de Guiratinga.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no [art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). ([art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. ([art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço: licitacaoguiratinga@hotmail.com.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.guiratinga.mt.gov.br/> ([art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ([art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

² *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso a Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão a Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br) e à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na forma estabelecida no item “[10 - CREDENCIAMENTO](#)” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) Item de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “[4 - DATA E HORÁRIO](#)”.

11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo V);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de itens com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo V deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#).

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item “40 - REAJUSTE” deste Edital ([art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

12. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado a partir da data da entrega ao órgão contratante;

12.1. **A exigência de que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade total tem por objetivo garantir a qualidade, segurança e efetiva utilização dos itens durante um período adequado, evitando perdas por vencimento precoce, prejuízos ao erário e interrupções nos serviços públicos. Essa medida assegura melhor gestão de estoque, maior eficiência administrativa e respeito aos princípios da economicidade, planejamento e continuidade do serviço, previstos na legislação vigente.**

13. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na forma estabelecida no item “10 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

13.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

13.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos anteriormente inseridos no sistema.

13.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances, momento no qual será solicitado o envio dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente declarado vencedor, em prazo não inferior a 2 (duas) horas.

14. ABERTURA DA SESSÃO

14.1. Na data e horário previstos no item “4 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

14.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

15. FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um Item simultaneamente.

15.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada Item de interesse.

15.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

15.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada ([art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

15.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

15.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

15.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

15.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

15.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

15.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

15.16. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

15.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.18. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

16. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

16.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

16.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

17. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

17.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

17.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

17.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18. EMPATE FICTO

18.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

18.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), na ordem de classificação.

18.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

19. EMPATE REAL

19.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 2009](#).

20. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

20.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “6 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário por Item e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

21. NEGOCIAÇÃO



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

21.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

21.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes ([art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

21.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) ([art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

21.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

22. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

22.1. Será desclassificada a proposta, que ([art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

22.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

22.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

22.4. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

22.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

22.6. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22.7. A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

23. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO

23.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando previsto no Termo de Referência, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca/modelo não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência e, conseqüente, aceitação da proposta.

23.2. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat* disponibilizado na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

23.3. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente no prazo definido no Termo de Referência, caso exista, que será contado do recebimento da notificação via *chat* na sessão do Pregão/Fase de Aceitação, feita por intermédio da Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

23.4. Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

decisão no campo próprio do sistema eletrônico da Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e comunicando-a via *chat*.

23.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

23.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

23.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

23.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

23.9. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

23.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT acarretará a desclassificação do licitante.

23.11. A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens 22.2 e 22.3 poderá ensejar a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item “21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA”.

23.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".

23.13. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.

23.14. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do item “[21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA](#)”.

23.15. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

23.16. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) por meio de mensagem no sistema.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

24. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

24.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

24.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

24.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

24.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

24.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

24.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

24.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - i. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- c) conter cotação de preço unitário e total para o Item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo II deste Edital;
 - i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os Items) são os constantes do Termo de Referência - Anexo V deste Edital;
- d) conter a marca e, se existir, informar o modelo;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o [art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

24.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo V deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

25. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

25.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

25.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

25.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

25.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

25.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

25.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

25.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

25.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

25.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

25.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

25.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

26. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

26.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Econômica-Financeira e Qualificação Técnica.
- c) Outros Documentos.

26.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

26.3. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração ([art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

26.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

26.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

26.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

26.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

26.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

26.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

26.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema.

26.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

26.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP³, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁴, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁵, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁶, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

26.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

³ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁴ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁵ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁶ Disponível em [https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=704144:1:115251089840080:::~](https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=704144:1:115251089840080:::)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

26.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

26.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

26.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

26.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

26.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

26.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

26.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

26.21. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

26.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

26.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

26.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

26.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

27. HABILITAÇÃO JURÍDICA

27.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

27.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

28. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#).
- g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) No mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida
- i) Caso o atestado apresentado seja de empresa privada ASSINADO POR CANETA, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório (Sob pena de inabilitação). Será aceito atestado assinado com Certificado digital, desde que seja possível verificar a procedência e confiabilidade da assinatura.
- j) AFE – Autorização de Funcionamento específica da licitante, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária Federal (ANVISA/MS);
- k) Alvará Sanitário expedido pela esfera Municipal e ou Estadual, em plena validade;

28.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

28.3. Os produtos deverão possuir Registro em plena validade perante a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária Federal (ANVISA/MS) salvo os que for dispensado por alguma legislação vigente.

28.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

28.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

29. OUTROS DOCUMENTOS

29.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo I, de que:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

29.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

29.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

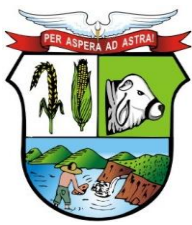
30. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

30.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

30.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

30.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos ([art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

30.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

30.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

31. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

31.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

31.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

31.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

31.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

31.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

31.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

31.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

31.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

31.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

31.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

31.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacaoguiratinga@hotmail.com ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: 66 3431-1441

31.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição ([art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988](#)).

31.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

31.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

31.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no [art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

31.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

31.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- b) manter inalterada a decisão recorrida.

31.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior ([art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

31.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. ([art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

31.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

32. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

32.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

32.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

32.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

33. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

33.1. Nos termos do [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

33.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34. REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo III), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

34.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

34.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

34.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

34.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

34.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

34.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

34.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

34.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item [“37 - REAJUSTE”](#).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

34.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

34.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes ([art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem ([art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP ([art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.14. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

34.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP ([Anexo III](#)).

34.16. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item [“38 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”](#) em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

35. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

35.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

35.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

35.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

35.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

35.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

35.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

36. CONTRATAÇÃO

36.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

36.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula [“41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”](#).

36.3. Nos termos do [art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho ([Anexo IV](#)).

36.4. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no [art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

36.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo III da referida IN.

36.6. A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada, devendo o contrato dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no [art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

36.7. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar responsável, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

36.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

das sanções neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e em outras legislações aplicáveis ([art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

36.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá ([art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

36.10. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei ([art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

36.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

36.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital ([art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

37.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

37.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

37.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

38. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

38.1. Ao aceitar a nota de empenho, a Contratado obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

39. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

39.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho a critério da administração, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo V - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

39.2. A entrega deverá ocorrer:

- a) Os produtos deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Avenida Rio de Janeiro, bairro Santa Maria Bertila, próximo à Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila. No entanto, o local poderá ser alterado na hora do recebimento, sendo direcionado para as Unidades de Saúde da Família ou Pronto atendimento Municipal, a critério da Administração.
- b) Responsável: Indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços que regerá a relação;
- c) Telefone: (66) 3431-1441;
- d) Horário de Funcionamento: 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00);

39.3. O prazo de entrega será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a partir da assinatura da Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência ([Anexo V](#)).

39.4. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

39.5. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo V - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

39.6. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

40. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

40.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no [art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

40.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

40.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

40.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

40.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 106 de 2023.

40.6. A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

40.7. Nos termos do [art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

41. REAJUSTE ([art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

41.1. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho/Ata de Registro de Preços/Contratos decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

41.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

41.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

41.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

41.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

41.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

42. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

42.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

42.2. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

42.3. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

42.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

42.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

42.6. O processamento das penalidades seguirá os ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

42.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

43. PROTEÇÃO DOS DADOS

43.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o [art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, com base no previsto no [art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do [art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

43.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

43.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

43.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

43.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

43.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (LGPD), na [Lei Complementar Federal nº 101, de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

44. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

44.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária, podendo ser alterada por outras Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

Centro de Custo	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de Recursos
243 - 05001 - 100	10.301.0019-1.018	449052 - 1500	
246 - 05001 - 222	10.301.0019-1.050	449052 - 1500	
249 - 05001 - 176	10.302.0024-1.029	449052 - 1500	
252 - 05001 - 169	10.302.0024-1.029	339030 - 1500	
253 - 05001 - 218	10.301.0019-1.050	339030 - 1500	
254 - 05001 - 83	10.301.0019-1.018	339030 - 1500	

45. DISPOSIÇÕES FINAIS

45.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

45.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

45.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

45.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

45.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

45.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

45.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

45.8. Será divulgada ata da sessão pública na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

45.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

45.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

45.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

45.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

45.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

45.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

45.15. A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

45.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

45.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

45.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT é das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00).

46. FORO

46.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Guiratinga - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guiratinga/MT, 31/07/2025.

Waldeci Barga Rosa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Prefeito Municipal



Departamento de
Licitações



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoquiratinga@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº _____/2024, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT
A/C Pregoeiro do Pregão nº 059/2025
Guiratinga - Mato Grosso

PROPOSTA

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone Fixo:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:	Telefone Celular:	

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 059/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado a partir da data da entrega ao órgão contratante;

Ademais, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data e Local.



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Nome completo e Assinatura do proponente



Departamento de
Licitações



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoquiratinga@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guiratinga - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, CNPJ nº 05.901.308/0001-21, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - CEP: 78760-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, sob o número 059/2025, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, processada nos termos do Processo Administrativo nº 177/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., especificado(s) no Termo de Referência, anexo V do edital de Licitação nº 059/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para a presente contratação com vistas à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX Representante Legal: XXX Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX Endereço: XXX							
Item T.R.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

3.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital Processo nº 177/2025, referente ao Pregão nº 059/2025.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 059/2025 e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 059/2025.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@guiratinga.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.4. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8. LIMITES PARA ADESÕES





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

8.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

9. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

9.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

11.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

11.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

12.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

12.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

13.

ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

13.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 059/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no [art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no [Diário Oficial](#).

16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.guiratinga.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
NA ARP

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 003, de 2024.

18.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou
- e) Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

20.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 059/2025, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

20.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

20.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou no [art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002](#).

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024.

Guiratinga - MT, em XXX, de XXX de XXX.

Assinatura de Representante da Prefeitura

Assinatura de Representante do Fornecedor

Assinatura do Gestor de Atas e Contratos





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

2ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX
Representante Legal: XXX
Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX
Endereço: XXX

Item T.R.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário

3ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX
Representante Legal: XXX
Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX
Endereço: XXX

Item T.R.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário

Departamento de
Licitações





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica


ANEXO IV - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

Credor Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade		Telefone

Empenho Tipo	Item da Despesa			Número	Folha	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		

Dotação Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
Sub-Elemento da Despesa		
Vinculo	 000012023008248	
Crédito	ORÇAMENTARIO	

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual

Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	

Por Extenso

Autorização





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

TODOS POSSUEM DIREITO A UMA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE, CONFORME PREVÊ A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 EM SEU ARTIGO 6º. SENDO ASSIM, COMPETE AO PODER PÚBLICO TOMAR TODAS AS MEDIDAS NO SENTIDO DE TORNAR CONCRETO O ACESSO À SAÚDE GRATUITA E DE QUALIDADE. TODAVIA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL ESSA CONCRETIZAÇÃO, PRIMEIRO SE FAZ NECESSÁRIO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, POIS É SOMENTE COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA CONSEGUIRÁ PRESTAR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA TODOS OS CIDADÃOS QUE SE APRESENTAREM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REQUERENDO CUIDADOS PARA A SAÚDE FÍSICA E BUCAL..

3. DO PRAZO

3.1. 12 MESES

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação será na modalidade pregão, conforme Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 003/2024, na forma eletrônica, sendo que sua Adjudicação será por Item.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1. O objeto deste Termo de Referência quando couber, terá garantia e/ou validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos, salvo disposição em contrario que estabeleca prazo menor.

5.2. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

6.1. O prazo de entrega será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a partir da assinatura da Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila. No entanto, o local poderá ser alterado na hora do recebimento, sendo direcionado para outro local dentro ou fora do perímetro urbano, a depender do que dispuser o correspondente instrumento convocatório;

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado é de **R\$655.041,21 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

1.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- 1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ao aceitar a nota de empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato, a Contratado obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

11.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga indicará o(a) servidor(a) responsável pela fiscalização, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(a) e subsidiá-lo(a) de informações pertinentes a essa atribuição.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

11.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 106 de 2023.

12.2. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis. Entretanto, a nota de empenho/Ata de Registro de Preços/Contratos decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A responsabilidade pela elaboração desse Termo de referência, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944 – Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO: (na página seguinte)

Departamento de
Licitações





TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>57125 AFASTADOR LABIAL EM SILICONE - ADULTO</p> <p>AFASTADOR - AFASTADOR EXPANSOR BUCAL EXPANDEX, CONFECCIONADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO</p>	5,0000	UNIDA	16,1000	80,5000
2	<p>57126 AFASTADOR LABIAL EM SILICONE - INFANTIL</p> <p>AFASTADOR - AFASTADOR EXPANSOR BUCAL EXPANDEX, CONFECCIONADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, INFANTIL</p>	5,0000	UNIDA	16,1000	80,5000
3	<p>30183 ALAVANCA APICAL 304 ELEVADORES PARA RAIZES</p> <p>ALAVANCA - APICAL 304, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO</p>	5,0000	UNIDA	61,9500	309,7500
4	<p>57120 ALAVANCA POTTS - KIT COM 3 UNIDADE</p> <p>ALAVANCA ESPECIFICACAO POTTS MATERIA PRIMA AÇO INOX NBR 7153 1 ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS EMBALAGEM COM TRES UNIDADES IDENTIFICACAO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO</p>	5,0000	UNIDA	175,9000	879,5000
5	<p>35894 ALAVANCA SELDIN RETA N. 2</p> <p>ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº2</p>	5,0000	UNIDA	67,3650	336,8250
6	<p>57109 AMALGAMADOR</p> <p>AMALGAMADOR - CAPSULADO C/PAINEL DE CONTROLE E DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO., COMPATIVEL P/TODAS AS CAPSULAS, COBERTURA DE PROTECAO C/DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA., COM TEMPORIZADOR TIMER DE 1 A 16 SEG. C/DIVISAO DE 1 EM 1 SEG. C/MEMORIZACAO DO ULTIMO TEMPO DE BATIMENTO SELECIONADO., MOTOR COM APROXIMADAMENTE 3600 RPM., O DISPOSITIVO DE SEGURANCA INTERROMPE A OPERACAO CASO A COBERTURA SEJA ABERTA., VOLTAGEM 110/220 VOLTS SELECIONAVEL., GARANTIA MINIMA DE UM ANO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA , PECAS DE REPOSICAO POR CINCO ANOS</p>	5,0000	UNIDA	1.023,9500	5.119,7500
7	<p>57124 APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO</p> <p>APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - PARA EXAME RADIOGRAFICO MONTADO EM COLUNA SOBRE RODIZIOS, GERADOR COM RENDIMENTO DE 60KV A 70 KV, DE 08 A 10 MA, TEMPO DE EXPOSICAO TEMPORIZADOR ELETRONICO PARA RETARDO DE NO MINIMO 06 SEGUNDOS, BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, CONTROLE ELETRONICO, REGULAGEM DE TEMPO ATRAVES DE TECLADO DE MEMBRANA, VISUALIZACAO ATRAVES DE LEDS, SISTEMA DE DUPLA COLIMACAO: ELIMINA RAIOS SECUNDARIOS NO FEIXE PRINCIPAL, TUBOS DE RAIOS X GRADEADO, IMERSO TOTALMENTE EM OLEO ISOLANTE, CONTROLE DE EXPOSICAO DIGITAL PARA COMANDO A DISTANCIA COM FIO ESPIRALADO DE NO MINIMO 5 METROS, BRACOS ARTICULADOS COM CONTATO GIRATORIO, COM GIRODE 360 GRAUS EM TODAS AS ARTICULACOES., CONFORME EDITAL ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS SELECIONAVEL - 60HZ, ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA, MANUAIS TECNICOS EM PORTUGUES, COM ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO.</p>	5,0000	UNIDA	10.137,9500	50.689,7500
8	<p>7952 ARMARIO VITRINE AÇO/ FERRO COM 01 PORTA DE VIDRO E LATERAIS</p> <p>ARMARIO VITRINE EM AÇO/FERRO CARBONO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDACAO, 01 PORTA DE VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTA E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODIZIO E TRAVA, PORTA COM PRESILHAS PARA FIXACAO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXACAO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, NA COR BRANCA, 1,50X,050X,40CM, ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE.</p>	5,0000	UNIDA	1.038,9550	5.194,7750
9	<p>46788 ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO</p> <p>ARMARIO - TIPO ARMARIO VITRINE 02 PORTAS EM AÇO/FERRO CARBONO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDACAO, COM 02 PORTAS VIDRO E LATERAIS, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODIZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXACAO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXACAO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSOES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, COR BRANCA</p>	5,0000	UNIDA	1.447,2800	7.236,4000
10	<p>55626 AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS</p> <p>AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS- ESPECIFICACAO TECNICA DISPONIVEL NAS CAPACIDADES DE 21 LITROS- INSTALACAO DESCOMPLICADA, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM AÇO INOXIDAVEL, PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVES DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO:</p>	10,0000	UNIDA	7.345,5400	73.455,4000

GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS, REGISTRADAS NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA SOB O N° 104308100090 COPO MEDIDOR STERMAX ESTA FORA DE LINHA POR ISSO, TODOS OS PRODUTOS COMPRADOS A PARTIR DE JAN/2022 SERAO ENVIADOS SEM ESSE ITEM TODAS AS AUTOCLAVES STERMAX SAO ACOMPANHADAS DE UM MANUAL DE INSTRUÇÕES DIGITAL POSSIVEL DE SER ACESSADO ATRAVES DE UM QRCODE NO PROPRIO PRODUTO OS MANUAIS MPRESSOS NAO SAO ENVIADOS DEVIDO AC NOSSO COMPROMISSO DE PRESERVACAO.

11	51870	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ ESPESSURA DE 0,50MM	1,0000	UNIDA	2.133,1400	2.133,1400
		AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRANDE, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X				
12	56095	BACIA AÇO INOX COM 35CM REDONDA	5,0000	UNIDA	212,9700	1.064,8500
		BACIA - ACO INOX, 35 CM, REDONDA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3100ML				
13	55656	BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRICA DIGITAL - ADULTO	6,0000	UNIDA	1.238,9750	7.433,8500
		BALANCA - ANTROPOMETRICA ELETRICA DIGITAL, COM COLUNA, VISOR COM DISPLAY LCD DE CRISTAL LIQUIDO DE 6 DIGITOS, COM CAPACIDADE PARA ATE 180KG EM FRACOES DE 50G,C/ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (370X580)MM, PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA, FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220VCA, 50/60HZ, PARA PESAGEM DE ADULTOS, APRESENTANDO PLATAFORMA COM TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.				
14	55658	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL COM CONCHA ANATOMICA	6,0000	UNIDA	892,9000	5.357,4000
		BALANCA - TIPO BALANCA DIGITAL PEDIATRICA COM "CONCHA PVC" 30KG BABY30; CAPACIDADES 30 KG; CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM ACO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMATICO; FUNCAO TARA ATE CAPACIDADE MAXIMA DA BALANCA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;				
15	57086	BANDEJA CIRURGICA INOX 22X17X1,5	5,0000	UNIDA	58,3900	291,9500
		BANDEJA PARA INSTRUMENTAL EM ACO INOX RETANGULAR APROX 22 X 17 X 1 5 CM ACABAMENTO POLIDO PERFEITO E ALINHADO PASSIVEL DE ESTERELIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA				
16	57087	BANDEJA CIRURGICA INOX 42X30X4,5	5,0000	UNIDA	171,1900	855,9500
		BANDEJA PARA INSTRUMENTAL EM ACO INOX TAMANHO 42 X 30 X 4 5 CM , ACABAMENTO POLIDO, PASSIVEL DE ESTERELIZACAO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA				
17	52895	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX,22 X 09 X1,5 CM	5,0000	UNIDA	38,1200	190,6000
		EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL ? INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR ? BANDEJA PARA INSTRUMENTAL				
18	57209	BERÇO AQUECIDO EM ACRILICO TRANSPAREWNT	1,0000	UNIDA	24.030,0000	24.030,0000
		BERCO AQUECIDO - EM ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS DE RECEM NASCIDO, CONTROLE MICROPROCESSADO, CONTROLE DE TEMPERATURA CUTANEA ENTRE 35 E 37 C, CALOR IRRADIADO DE CIMA PARA BAIXO, POR CAIXA REFLETORA, ALARMES: HIPERTERMIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM 38 C, POSICOES DO LEITO: HORIZONTAL, TRENDELEMBURG, REVERSO, FAWLER, ACOMPANHA PRATELERIAS GIRATORIAS,SUPORE DE SORO,COLCHAO, REANIMADOR MANUAL COMPLETO, UMIDIFICADOR, DIMENSOES 30X75 CM (APROXIMADAMENTE), ALIMENTACAO: 110/220VOLTS, 60 HERTZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO,MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO## CONFORME EDITAL.				
19	7943	BIOMBO DUPLO EM TECIDO BRIM/ALGODÃO BRANCO	5,0000	UNIDA	818,3267	4.091,6335
		BIOMBO CONFECCIONADO EM ACO FERRO PINTADO PES COM RODIZIOS GIRATORIOS 2 DUPLO DIMENSOES APROXIMADAS 1800X1200X600MM BANDEIRA COM MOVIMENTO DE 360 GRAU CORTINADO EM BRIM BRANCO ALGODAO CRU GARANTIA MININA DE 12 MESES				
20	57173	BOLSA PARA MATELAL DE RESGATE	3,0000	UNIDA	367,5300	1.102,5900
		BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - APH RESGATE VERMELHA PARA ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR APH, DECORADA COM ESTAMPA DA CRUZ DA VIDA, COM BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURAS DUPLAS, FORRO EM TNT, FAIXAS REFLETIVAS, FRONTAIS E ZIPER DE QUALIDADE, E IMPERMEAVEL E LAVAVEL, POSSUI ALÇA LARGA, DE 50 MM EM NYLON QUE AJUDA NO TRANSPORTE, CORE, VERMELHA, TAMANHO: ALTURA 28 CM LARGURA 60 CM PROFUNDIDADE 24 CM				
21	57203	BOMBA DE INFUSÃO - MICROPROCESSADA	3,0000	UNIDA	2.597,0000	7.791,0000
		BOMBA DE INFUSAO - MICROPROCESSADA, COM CONEXAO PARA EQUIPO TIPO UNIVERSAL PADRAO ABNT MACRO E MICROGOTAS, TAXA DE INFUSAO FLUXO PROGRAMAVEL DE 01 A 100ML/HORA, VOLUME INFUNDIDO VOLUME PROGRAMAVEL DE 01 A 999,9ML, MOSTRADOR SENSORES DE DETECCAO DE GOTAS DE AR NA LINHA, COM ALARMES OCLUSAO,FALTA DE LIQUIDOS,FLUXO LIVRE,AR NA LINHA.LINHA DE				

INFUSAO,BATERIA FRACA,BOMBA PARADA ETC, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENCAO DE VEIA ABERTA, ACOMPANHA: SENSOR DE GOTAS, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: MANULA DE OPERACOES EM PORTUGUS,GARANTIA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO.

22	55589	BRAÇADEIRA, SUPORTE DE BRAÇO COLETA DE SANGUE INJEÇÃO INOX	10,0000	UNIDA	358,7250	3.587,2500
		BRACADEIRA - PARA INJECAO E PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, HASTE COM ALTURA REGULAVEL CROMADA, APOIO DO BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, PES EM PES FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA APOS TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA				
23	7732	BROCA DIAMANTADA N 1016	5,0000	UNIDA	8,6900	43,4500
		PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PONTA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL, PONTA DIAMANTADA ESFERICA, EM AÇO INOXIDAVEL, HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, GRANULOMETRIA MEDIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
24	19922	BROCA DIAMANTADA N 1012	5,0000	UNIDA	6,4900	32,4500
		BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N 1012 GROSSA HASTE ISO 1797 1 TIPO PO 3 FG STANDARD DESCRICAO PONTA DIAMANTADA ESFERICA N 1012 GROSSA INDICADA PARA DESGASTES RAPIDOS E PREPARACAO DE CAVIDADES EM MATERIAIS DUROS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICO, ESPECIFICACOES: O FORMATO: ESFERICA, PARA DESGASTES E ALARGAMENTO DE CAVIDADES O MATERIAL: DIAMANTE GROSSO DE ALTA DURABILIDADE O HASTE: TIPO PO 3 CONFORME ISO 1797-1 (DIAMETRO 2,35 MM) O TIPO: FG STANDARD (ENCAIXE PADRAO PARA MICROMOTORES DE ALTA ROTACAO) O APLICACAO: IDEAL PARA REMOCAO DE MATERIAL DENTARIO E PREPARACAO DE CAVIDADES EM PROTESES E RESTAURACOES				
25	19925	BROCA DIAMANTADA N 3118	5,0000	UNIDA	7,6350	38,1750
		BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
26	19927	BROCA DIAMANTADA N 3195	5,0000	UNIDA	5,8500	29,2500
		BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
27	19921	BROCA DIAMANTADA POLIMENTO DE RESINA N 1093	5,0000	UNIDA	5,6200	28,1000
		BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1093, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
28	19929	BROCA DIAMANTADA N 1013	5,0000	UNIDA	8,8500	44,2500
		BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE				
29	30558	BROCA DIAMANTADA N 1014	5,0000	UNIDA	5,2350	26,1750
		BROCA - PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014 GROSSA - HASTE ISO 1797-1, TIPO PO 3 - FG STANDARD DESCRICAO: PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014 GROSSA, INDICADA PARA REMOCAO DE GRANDES VOLUMES DE MATERIAL DENTARIO E PREPARACAO DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS. ESPECIFICACOES: O FORMATO: ESFERICA, PARA DESGASTE E ALARGAMENTO RAPIDO DE CAVIDADES O MATERIAL: DIAMANTE GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE O HASTE: TIPO PO 3 CONFORME ISO 1797-1 (DIAMETRO 2,35 MM) O TIPO: FG STANDARD (ENCAIXE PADRAO PARA MICROMOTORES DE ALTA ROTACAO) O APLICACAO: IDEAL PARA PROCEDIMENTOS DE DESGASTE, REMOCAO DE MATERIAL EM PROTESES E RESTAURACOES				
30	7734	BROCA DIAMANTADA N 1092	5,0000	UNIDA	4,6950	23,4750
		BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1092, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
31	5850	BROCA DIAMANTADA N 2195	5,0000	UNIDA	18,4000	92,0000
		BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, PARA ACABAMENTO FINO, NUMERO 2195 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
32	19928	BROCA DIAMANTADA N 2200	5,0000	UNIDA	6,3500	31,7500
		BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA, NUMERO 2200 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				

33	30562	BROCA DIAMANTADA N 3018	5,0000	UNIDA	6,5550	32,7750
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 3018, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
34	30563	BROCA DIAMANTADA N 3099	5,0000	UNIDA	5,5950	27,9750
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 3099, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
35	30561	BROCA DIAMANTADA N 3146	5,0000	UNIDA	20,4000	102,0000
36	37228	BROCA DIAMANTADA N 3168	5,0000	UNIDA	7,5450	37,7250
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
37	30559	BROCA DIAMANTADA N 3200	5,0000	UNIDA	18,4450	92,2250
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA GRANULACAO EXTRA FINA, NUMERO 3200, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
38	30564	BROCA DIAMANTADA N 3216	5,0000	UNIDA	16,5200	82,6000
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA OGIVAL, NUMERO 3216, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
39	37229	BROCA DIAMANTADA N 4072	5,0000	UNIDA	13,9900	69,9500
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, GRONA GROSSA, NUMERO 4072 G, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
40	30560	BROCA DIAMANTADA N 4138	5,0000	UNIDA	7,5900	37,9500
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA NUMERO 4138 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
41	52912	BROCA ESFERICA PARA USO ODONTOLÓGICO N 1011	5,0000	UNIDA	9,5050	47,5250
		BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1011, ESTERILIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE				
42	57122	BROQUEIRO EM ALUMINIO 60 FUIOS	5,0000	UNIDA	77,7100	388,5500
		BROQUEIRO - EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM 60 FUIOS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO .				
43	53129	CABO DE BISTURI -N -3	3,0000	UNIDA	13,6600	40,9800
		CABO DE BISTURI N. 03 EM ACO INOXIDAVEL AISI 400 COM GARANTIA DE NO MINIMO 10 DEZ ANOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA				
44	57059	CABO DE BISTURI NUMERO 04	3,0000	UNIDA	14,7250	44,1750
		CABO DE BISTURI EM ACO INOX AISI 400, COM GARANTIA DE NO MINIMO 10(DEZ) ANOS COM DIAMETRO DE 04 COM 13 CM , REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA				
45	57061	CABO DE BISTURI NUMERO 05	3,0000	UNIDA	14,7250	44,1750
		CABO DE BISTURI EM N. 05 EM ACO INOXIDAVEL AISI 400 COM GARANTIA DE NO MINIMO 10 DEZ ANOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA CERTIFICADO DE COMPROVACAO DA LIGA DO ACO INOXIDAVEL .				

46	49845	CADEIRA DE BANHO E USO SANITARIO	5,0000	UNIDA	667,4250	3.337,1250
		CADEIRA DE BANHO .USO SANITARIO - EM FERRO,COURVIM, DOBRAVEL, PARA USO DE BANHO E ASSENTO SANITARIO, COM APOIO PE ARTICULAVEL INDIVIDUAL E BRACO REMOVIVEL, COM RODA 04 RODAS PEQUENAS,C/ 6", SENDO AS DUAS RODAS DIANTEIRAS FIXA E AS DUAS RODAS TRASEIRAS GIRATORIAS, COM FREIO BILATERAL NAS DUAS RODAS DIANTEIRAS				
47	57054	CAMPO CIRURGICO DUPLO 65 X 65CM	5,0000	UNIDA	52,8900	264,4500
		CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM BRIM TAPE, MEDINDO 65CM X 65CM, NAO FENESTRADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90				
48	57055	CAMPO CIRURGICO DUPLO FENESTRADO 60X60CM	5,0000	UNIDA	58,0000	290,0000
		CAMPO CIRURGICO DUPLO - FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, NAS CORES BRANCO E VERDE, MEDINDO 60X60 CM				
49	57251	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 104X178	5,0000	UNIDA	95,0000	475,0000
		CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO (104 X 178)CM, PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 M.S., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 M.S.				
50	38881	CANETA DE BAIXA ROTACAO	5,0000	UNIDA	1.130,9500	5.654,7500
		CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAVEL A MICROMOTOR, ROTACAO MINIMA DE 15.000 RPM APROXIMADAMENTE, ENCAIXE ATRAVES DE TRAVA COM PINCA, TROCA DE BROCAS POR ENGATE DE PRESSAO, LUBRIFICADA A OLEO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA MANUAL DE OPERACAO				
51	55603	CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA INOX	5,0000	UNIDA	1.162,3333	5.811,6665
		CARRO CURATIVO TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, CONSTITUIDO DE 02 PRATELEIRAS, E MONTADO SOBRE RODIZIOS DE 02". PRATELEIRAS: SAO CONFECCIONADAS CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO POLIDO; INCLUSO 01 BALDE E 01 BACIA QUE SAO REMOVIVEIS E CONFECCIONADOS EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO; ESTRUTURA E VARANDAS: ESTRUTURA TUBULAR EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL DOTADAS VARANDAS EM TUBOS MACICOS DE ACO INOXIDAVEL. RODIZIOS: DOTADO DE RODIZIOS DE 02" GIRATORIOS. DIMENSOES: L: 450 MM X C: 750 MM X A: 800 MM				
52	55624	CARRO MACA HOSPITALAR DE TRANSPORTE PARA EMERGENCIA	2,0000	UNIDA	5.252,5000	10.505,0000
		CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA DE TRANSPORTE PARA EMERGENCIA, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 225 KG## ACIONAMENTO DO TRENDELEMBURG/REVERSO TRENDELEMBURG COM MAOS LIVRES (+/-18 GRAUS) HIDRAULICOS ATRAVES DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA## ELEVACAO DO FOWLER DE NO MINIMO 0º A 90º COM CILINDROS DUPLOS PNEUMATICOS## DUPLO PEDESTAL HIDRAULICO QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE A SUPERFICIE DO PACIENTE, COM RODAS DE NO MINIMO 20 CM DE DIAMETRO O QUE FACILITA O TRANSPORTE, PROTEGIDA LATERALMENTE COM CALOTAS FABRICADAS EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO; FREIO NAS 4 RODAS ACIONADOS POR PEDAIS LOCALIZADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA MACA, BANDEJA INFERIOR FABRICADA EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO COM CAPACIDADE E ESPACO ADEQUADO PARA COLOCAR PERTENCES DO PACIENTE E LOCAL ESPECIFICO PARA TRANSPORTE DE TANQUE/CILINDRO DE OXIGENIO## 5º RODA RETRATIL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E A MANOBRALIDADE DA MESMA## SISTEMA DE PROTECAO LATERAL COM AMORTECEDORES NOS QUATRO CANTOS DA MACA PARA EVITAR DANOS AS MESMAS E AS PAREDES DOS HOSPITAIS## GRADES LATERAIS DOBRAVEIS COM ALTURA MINIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 140 CM; ALTURA DA SUPERFICIE DO PACIENTE MINIMA DE 55 CM E MAXIMA DE 90 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 75CM X 210CM## SUPERFICIE DO PACIENTE LARGURA MINIMA DE 65 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 190 CM. CONTROLES DE SUBIDA E DESCIDA HIDRAULICOS ATRAVES DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA. MANOPLAS RETRATEIS NA PARTE DA CABECEIRA E PESEIRA PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA MACA..ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO MACA PARA EMERGENCIA: COLCHÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 8 CM, 01 (UM) POSTE PARA SUPORTE DE SORO COM 2 ESTÁGIOS FIXO NA CABECEIRA DA MACA.				
53	28194	COLAR CERVICAL DE RESGATE - TAMANHO G	5,0000	UNIDA	15,4500	77,2500
		COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO GRANDE - DE 40 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 13,50 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.				
54	3354	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	5,0000	UNIDA	15,8700	79,3500
		COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PEDIATRICO - DE 34 A 45 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 9,00 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.				
55	11257	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P	5,0000	UNIDA	15,8300	79,1500
		COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENO - DE 40 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 10,50 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.				
56	28193	COLAR CERVICAL TAMANHO M	5,0000	UNIDA	15,4200	77,1000
		COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO MEDIO				

57	52877	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE- TAMANHO GG	5,0000	UNIDA	15,3500	76,7500
		COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO, VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO, AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRAO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVES DE BOTAO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E ABERTURA PARA PALPACAO E VENTILACAO DA NUCA, TAMANHO GG, PARA USO EM RESGATE.				
58	47989	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 9X5	10,0000	UNIDA	22,6200	226,2000
		CUBA REDONDA EM ACO INOX COM DIMENSAO DE PARA ASSEPSIA DE 9 X 5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 240 ML				
59	57213	CARDIOVERSOR/MONITOR/DESFIBRILADOR BIFASICO	2,0000	UNIDA	24.118,4900	48.236,9800
		MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DE ONDA BIFÁSICA, COMPACTO, PRÁTICO E PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE NO INTERIOR DE HOSPITAIS OU EM AMBULÂNCIAS. PODE SER CONFIGURADO COM OS PRINCIPAIS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS UTILIZADOS EM EMERGÊNCIA E TAMÉM UM CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DE TECNOLOGIA BIFÁSICA QUE ATENDE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. COMPACTO, COM FÁCIL ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E LEVE, PERMITINDO AO USUÁRIO CONFORTO E AGILIDADE EM SEU MANUSEIO; ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL QUE FACILITA SEU TRANSPORTE E COM GRANDE ERGONOMIA; ALIMENTAÇÃO: 100 A 220 VAC, 50/60 HZ E 11 A 16 VAC; ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE NO MÍNIMO 360 J; TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO; AUTO DIAGNÓSTICO PROGRAMÁVEL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE FERRAMENTAS, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA.				
60	46811	DETECTOR FETAL-TIPO PORTATIL TECNOLOGIA DIGITAL	5,0000	UNIDA	836,1650	4.180,8250
		TRANSDUTOR – DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTATIL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDIACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO); DIMENSOES: 135 MILIMETROS x 95 MILIMETROS x 35 MILIMETROS; GARANTIA 1 ANO.				
61	46610	ELETRCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS COM IMPRESSORA	1,0000	UNIDA	9.480,2250	9.480,2250
		APARELHO DE ELETRCARDIOGRAFO 12 CANAIS COM GRAVAÇÃO E EXIBIÇÃO DE ONDAS ECG DE MANUAL/AUTOMÁTICA, MEDIÇÃO E DIAGNOSTICO DOS PARAMETROS DA FORMA DE ONDA ECG AUTOMATICAMENTE. DISPLAY GRANDE DE 8" COLORIDO COM TELA DE 800X600 PONTOS DE COR LCD. MODO DE OPERAÇÃO POR TOUCH SCREEN OU BOTÕES. SOFTWARE COM DOWNLOAD GRATUITO COMPATIVEL COM WINDOWS XP/7/8.1/10. DETECTOR DE MARCA PASSO, TRANSFERENCIA DE DADOS, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELETRICA, BATERIA RECARREGÁVEL COM 3 HORAS DE DURAÇÃO. POSSUI IMPRESSÃO TERMICA DE ALTA RESOLUÇÃO (8 PONTOS/MM), NÃO NECESSITA DE AJUSTE E COM FREQUENCIA DE GRAVAÇÃO DE ATE 150HZ, POSSUI CONEXÃO PARA IMPRESSÃO EXTERNA, COM IMPRESSÃO DE LAUDOS.ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO.				
62	46812	ESCADA PARA CONSULTÓRIO HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS	10,0000	UNIDA	277,7700	2.777,7000
		ESCADA HOSPITALAR – DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INOX REDONDO DE 22,22 X 1,50 MM DE DIAMETRO, 2 (DOIS) PISOS EM CHAPA DE ALUMINIO ANTIDERRAPANTE DE 4 MM, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. REFORCADA. CERTIFICACAO DO INMETRO, PRODUTO CONFORME AS NORMAS E COM REGISTRO NA ANVISA.				
63	49249	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, ADULTO OBESO	2,0000	UNIDA	170,7250	341,4500
		ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, COM VELCRO				
64	42830	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE -ADULTO	5,0000	UNIDA	140,7250	703,6250
		ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO				
65	46813	ESFIGMOMANOMETRO DE MESA, PARA ADULTO	10,0000	UNIDA	352,1000	3.521,0000
		APARELHO PRESSAO - APARELHO DE PRESSAO DE MESA ADULTO - ESFIGMOMANOMETRO, BRACADEIRA CONFECIONADA EM ALGODAO, FECHAMENTO EM VELCRO, VISOR DE A 300 MMHG, CAIXA INJETADA DE MATERIAL TERMOPLASTICO, ACOMPANHA BRACADEIRA, PERA, VALVULA, BASE COM SUPORTE ESPIRAL EM PVC, DIMENSOES DA ABRACADEIRA DE 58 CM, SEM ESTETOSCOPIO. SENDO APROVADO PELO INMETRO.				
66	51733	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	5,0000	UNIDA	129,2250	646,1250
		ESFIGMOMANOMETRO - INFANTIL COM ESTETOSCOPIO: APARELHO DE PRESSAO INFANTIL, EM NYLON COM VELCRO E ESTETOSCOPIO, BRACADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL, CIRCUITO ERGONOMIA DE 10 ATE 18 CM. COMPOSTO POR 1 MANOMETRO 0 - 300 MMHG (52X89X35 5 MM), 1 BRACADEIRA (75X220 MM), 1 VALVULA DE DEFLACAO, 1 PERA, 1 ESTETOSCOPIO SIMPLES E 1 ESTOJO PARA VIAGEM				
67	53008	ESPATULA DE RESINA N 1	5,0000	UNIDA	90,8250	454,1250
		ESPATULA - DE INSERCAO DE RESINA COMPOSTA MODELO THOMPSON NUMERO 1 CONFECIONADA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE CORROSAO, PASSIVEL A ESTERILIZACAO,PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.				

68	57121	ESPATULA PARA RESINA N. 02	5,0000	UNIDA	90,8250	454,1250
		ESPATULA - DE INSERCAO DE RESINA COMPOSTA MODELO THOMPSON, NUMERO 2, CONFECCIONADA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE CORROSAO, PASSIVEL A ESTERILIZACAO, PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.				
69	57123	ESPELHO BUCAL Nº 3 COM CABO	5,0000	UNIDA	13,5500	67,7500
		ESPELHO BUCAL – PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.				
70	53131	ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO	5,0000	UNIDA	14,7000	73,5000
		ESPELHO BUCAL – CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.				
71	55579	ESTETOSCOPIO - UNI-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA	5,0000	UNIDA	184,1900	920,9500
		ESTETOSCOPIO - UNI-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, COM OLIVAS EM PLASTICO SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL				
72	57082	ESTOJO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO, FENESTRADA 25X12X6	5,0000	UNIDA	226,4750	1.132,3750
		CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL FORMATO RETANGULAR DIMENSOES DE 25 X 12 X 6 CAIXA FENESTRADA COM ORIFICIOS E TAMPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
73	51913	FITA MATRIZ DE AÇO DE 7MM	5,0000	UNIDA	6,2350	31,1750
		FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 7MM, DE 50 CM				
74	57050	FITA METRICA CORPORAL DE 2 METROS	15,0000	UNIDA	11,4500	171,7500
		FITA METRICA PARA AFERICAO DE PERIMETROS CORPORAIS - AFERICAO DA MEDIDA DA CINTURA DE INDIVIDUO ADULTO, PARA USO HOSPITALAR, CONSTRUIDA EM MATERIAL FLEXIVEL DE SUPERFICIE PLANA, NAO ACANOADA, INEXTENSIVEL E FACIL HIGIENIZACAO/LIMPEZA, CAPACIDADE PARA MEDIR PELO MENOS 02 METROS, DE COMPRIMENTO, COM RESOLUCAO DA ESCALA EM MILIMETROS, DEVE APRESENTAR CAIXA DE RETRACAO AUTOMATICA DA FITA E POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS.				
75	7164	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	5,0000	UNIDA	84,7000	423,5000
		FLUXOMETRO PARA OXIGENIO CORPO DE INJETADO DE NYLON COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L MIN COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM BILHA DUPLA EM EM POLICARBONATO FLUTUADOR DE ESFERA COM SISTEMA DE TRAVA SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO ROSCA CONFORME NORMA NB 254.				
76	46819	FOCO CIRURGICO, TIPO FOCO AUXILIAR CLINICO -ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXIVEL	5,0000	UNIDA	653,9750	3.269,8750
		FOCO CIRURGICO - TIPO FOCO AUXILIAR CLINICO COM LAMPADA LED SEM ESPELHO FL4000HSE, MEDPE, FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTENCIA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM; PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTENCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO.				
77	47185	FORCEPS - NUMERO 150- ADULTO	5,0000	UNIDA	119,0600	595,3000
		FORCEPS - NUMERO 150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
78	47201	FORCEPS - NUMERO 17- ADULTO	5,0000	UNIDA	134,9000	674,5000
		FORCEPS - NUMERO 17, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
79	35481	FORCEPS ADULTO 01	5,0000	UNIDA	348,9000	1.744,5000
		FORCEPS - ADULTO NUMERO 01, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
80	53025	FORCEPS ADULTO N 18 R	5,0000	UNIDA	136,5600	682,8000
		FORCEPS - NUMERO 18 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				

81	53024	FORCEPS ADULTO N 18L	5,0000	UNIDA	136,5600	682,8000
		FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
82	53023	FORCEPS ADULTO N 69	5,0000	UNIDA	95,9500	479,7500
		FORCEPS - NUMERO 69, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
83	35495	FORCEPS INFANTIL 01	5,0000	UNIDA	107,0550	535,2750
		FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1, CABO ANATOMICO EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL				
84	53041	FORCEPS INFANTIL N 151	5,0000	UNIDA	95,9500	479,7500
		FORCEPS - INFANTIL NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS OU QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
85	53038	FORCEPS INFANTIL N 17	5,0000	UNIDA	103,4500	517,2500
		FORCEPS - NUMERO 17- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
86	35479	FORCEPS N 101 - ADULTO	5,0000	UNIDA	134,9000	674,5000
87	14246	FORCEPS N 151 - ADULTO	5,0000	UNIDA	95,9500	479,7500
88	14238	FORCEPS N 44 - INFANTIL	5,0000	UNIDA	99,9000	499,5000
		FORCEPS - NUMERO 44 PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
89	48675	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	3,0000	UNIDA	1.270,4800	3.811,4400
		MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, PESO DE APROXIMADAMENTE 144 G, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO, MODO RAMP AUTOMÁTICO DE POLIMERIZAÇÃO, INTERVALO DO COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM, RADIOMETRO INTERNO, INTENSIDADE DO LED TEMPORIZADOR COM TEMPO MÍNIMO DE USO 15 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO 65 SEGUNDOS, SINAL SONORO BIP APOS 15 SEGUNDOS E SEGUNDOS EM ASCENDENCIA E 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE TOTAL DOIS ACUSTICOS DEPOIS DE 10, SEGUNDOS E TRES SINAIS ACUSTICOS APOS MAIS 10 SEGUNDOS, PONTEIRA COM FIBRA OPTICA PROTECAO OCULAR, SISTEMA DE PROTECAO TERMICA, LAMPADA HALOGENA, EXAUSTOR SILENCIOSO, EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS, LUZ COM 1.200 MW/CM2, 8VOLT, BATERIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABA, EMBALAGEM APROPRIADA				
90	49882	GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM TIRAS ON CALL PLUS	5,0000	UNIDA	75,0950	375,4750
		GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM TIRAS ON CALL PLUS - GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLECTANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS				
91	57217	INCUBADORA PARA RECEM-NASCIDO	1,0000	UNIDA	48.788,6167	48.788,6167
		INCUBADORA PARA RECEM-NASCIDOS - TRANSPORTE NEONATAL COM RESSUSCITADOR, CUPULA DE ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR COM PORTINHOLAS OVAIS E DE CABECEIRA, PASSA TUBOS DUPLA DE SILICONE, MODULO VITAL, COMPOSTO DE 02 BATERIAS DE 12VDC E RESPECTIVO CARREGADOR AUTOMATICO, CONTROLE MICROPROCESSADO DAS TEMPERATURAS DE AR E PELE, RESSUSCITADOR BABYPUFF INCORPORADO NO PAINEL, REGUA DUPLA DE DISTRIBUICAO DE GASES, PRATELEIRA AUXILIAR EM ACO INOX INCORPORADA, VOLTAGEM 110 V. GARANTIA DE 12 MESES. ACESSORIOS: CARRO DE TRANSPORTE COM ALTURA AJUSTAVEL, CILINDRO DE O2 TIPO "E" NORMA DOT-3-AL ALUMINIO, SEM VALVULA REDUTORA				
92	57070	KIT INSTRUMENTAL DE SUTURA	5,0000	UNIDA	360,9000	1.804,5000
		KIT INSTRUMENTAL - SUTURAS EM GERAL, KIT PARA SUTURAS EM GERAL, 1 CABO 3 P/BISTURI 13CM (P/LAM. 10 11 12 15) 1 CAIXA 18 X 08 X 05CM PERFORADA, 1 PINÇA ADSON 12CM S/DENTE 1 PINÇA ADSON 12CM C/DENTE, 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 1 PINÇA KELLY 14CM CURVA DELICADA, 1 PINÇA PEAN MURPHY 16CM 1 P. AGULHA MAYO HEGAR 14CM, 1 TES. MAYO STILLE 15CM RETA				

93	4148	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETO	30,0000	UNIDA	13,5950	407,8500
		KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA , COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA. , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
94	7165	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	30,0000	UNIDA	13,5950	407,8500
		KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA , COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA. , EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
95	57052	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 60 LITROS	5,0000	UNIDA	397,3200	1.986,6000
		LIXEIRA DE POLIPROPILENO QUADRADA COM PEDAL 60 LITROS MEDINDO 44 X 40 X 69CM NA COR BRANCA				
96	32302	LIXEIRA HOSPITALAR COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS	5,0000	UNIDA	433,0000	2.165,0000
		LIXEIRA HOSPITALAR EM POLIPROPILENO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM EIXO DE FERRO COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS. RETANGULAR SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA LISA MATERIAL NAO RECICLAVEL. CANTOS ARREDOND, NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275				
97	57053	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL 30 LITROS	2,0000	UNIDA	170,1200	340,2400
		LIXEIRA HOSPITALAR LIXEIRA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DA AREA DA SAUDE. COM SUPORTE E PEDAL GALVANIZADO. ACIONAMENTO MECANICO DA TAMPA PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ADITIVO ANTI UV CONTRA VARIACOES CLIMATICAS EM PECA UNICA. COR BRANCA - 30LITROS				
98	57094	LIXEIRA HOSPITALAR EM POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	5,0000	UNIDA	397,3200	1.986,6000
		LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM EIXO DE FERRO COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS. RETANGULAR SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA LISA MATERIAL NAO RECICLAVEL. CANTOS ARREDONDOS, NA COR BRANCA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR..275.				
99	55583	MACA DE EXAME AVALIAÇÃO MÉDICA	5,0000	UNIDA	1.051,6667	5.258,3335
		MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - COM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE 1 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO SECADA EM ESTUFA. EM TUBOS DE ACO COM PONTEIRAS DE BORRACHA, LEITO FIXO, COM TAMPO DE MADEIRA, COM CABECEIRA MOVEL, REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS, COLCHONETE EM ESPUMA, DENSIDADE 28 NAS DIMENSOES DA MACA, REVESTIDO EM COURVIN, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO., DIMENSOES APROXIMADAS: 1900 X 600 X 800MM., GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO, REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.				
100	44786	MASCARA PARA CILINDRO DE OXIGENIO ADULTA	50,0000	UNIDA	40,3150	2.015,7500
		MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, ADULTO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO				
101	11994	MASCARA PARA EQUIPAMENTO MEDICO- TAM INFANTIL	30,0000	UNIDA	29,3400	880,2000
		MASCARA PARA EQUIPAMENTO MEDICO - PARA INALACAO INFANTIL - MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, COM MASCARA, EXTENSAO E COPINHO PARA MEDICAMENTO COM MASCARA EM PVC ATOXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE BICO, EXTENSAO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXOES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR VERDE, ROSCA 16				
102	44787	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	50,0000	UNIDA	23,6900	1.184,5000
		MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO DE NAO REINALACAO DE ALTA CONCENTRACAO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, TRANSPARENTE, E NAO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO; TAMANHO PEDIATRICO; REUTILIZAVEL, COM ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO, VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGENIO COM MINIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.				
103	55680	MESA AUXILIAR INOX COM RODÍZIOS,	5,0000	UNIDA	866,9833	4.334,9165
		MESA AUXILIAR - COM TAMPO SUPERIOR EM ACO INOX COM VARANDA COM ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INOX QUADRADO E 04 RODIZIOS DE 03 POLEGADAS, COM 03 GABINETES COM PUXADORES, SENDO O PRIMEIRO COM CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,40 X 0,60 X 0,80)M (LARG X COMP X ALT), GARANTIA MINIMA DE 01 ANO				
104	55547	MESA DE MAYO - AUXILIAR MAYO E BANDEJA INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX	5,0000	UNIDA	486,9833	2.434,9165
		MESA DE MAYO - AUXILIAR MAYO E BANDEJA INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, TOTALMENTE EM INOX, ALTURA REGULAVEL, PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 140 CM ALTURA MAXIMA X 97 CM ALTURA MINIMA				

105	46831	MESA GINECOLOGICA COM GABINETE	4,0000	UNIDA	3.032,3333	12.129,3332
<p>MESA GINECOLOGICA - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, COM MINIMO 02 PORTAS E 04 GAVETAS, LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA OU ACO INOX, COM ESPUMA DE 05 CM D28 E REVESTIMENTO DIVIDIDO EM 3 SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVACAO ATRAVES DE CROMALHEIRA, ACESSORIOS: PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR, SUPORTE DE LENCOL, SUPORTE PARA COLPOSCOPIO, CAPACIDADE: 120 KG</p>						
106	55684	MOCHO GIRATORIO	5,0000	UNIDA	780,4750	3.902,3750
<p>MOCHO GIRATORIO ESTOFADO - ESPECIFICACAO TECNICA: COM ENCOSTO ANATOMICO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS COM ALAVANCA LATERAL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN DE CORES VARIADAS.</p>						
107	17276	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS	2,0000	UNIDA	5.486,4750	10.972,9500
<p>MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS - MODULAR, MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, E 8 CURVAS PEGUINTE PARÂMETROS SIMULTANEAMENTE NA TELA: ECG, SPO2, RITMO RESPIRATÓRIO, PNI, PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA E TEMPERATURA. MENU EM PORTUGUÊS, POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE PELO MENOS 08 DOS SEGUINTE PARÂMETROS SIMULTANEOS NA TELA ECG, SPO2, RITMO RESPIRATÓRIO, PNI, PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA E TEMPERATURA, DEVE TER A CAPACIDADE INTERNA DE SIMULAR SINAIS VITAIS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SOFTWARE INTEGRADO QUE POSSIBILITE REGISTRO DE DADOS DO PACIENTE E CÁLCULO DE DROGAS, CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA ATRAVÉS DA INSERÇÃO/RETIRADA DOS MÓDULOS, POSSIBILIDADE FUTURA DE ACOPLAR OS SEGUINTE MÓDULOS SEM NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE: BIS, MÓDULO DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO, MÓDULO DE ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, POSSIBILIDADE DE MÓDULO DE ELETROENCEFALOGRAMA, MÓDULO DE MECÂNICA VENTILATÓRIA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO, A PARTIR DE 12.1" POLEGADAS, PRESSÃO INVASIVA, DOIS CANAIS DE PRESSÃO COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANAL UTILIZADO, CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ OITO PRESSÕES INVASIVAS, INTERVALO DE -40 A 400 MMHG, MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA FORMA DE ONDA DA PRESSÃO, CURSOR VERTICAL E HORIZONTAL PARA SER COLOCADO EM ATÉ 3 CURVAS SIMULTANEAMENTE. NA MEDIDA DE PRESSÃO DE OCLUSÃO DA ARTERIA PULMONAR (CAPILAR) COM CONGELAMENTO DA TELA, E CURSOR DE VARREDURA PARA MEDIÇÃO EXATA DO CAPILAR PULMONAR, ALARMES: PRESSÃO ALTA E BAIXA NAS TRÊS MEDIDAS (SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA), DÉBITO CARDÍACO MÉTODO DE TERMODILUIÇÃO, APRESENTAÇÃO DA CURVA DE DÉBITO CARDÍACO, CÁLCULOS HEMODINÂMICOS, RESPIRATÓRIOS E DE OXIGENAÇÃO, CAPTURA AUTOMÁTICA E PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, REVISÃO DE CINCO CURVAS DE DÉBITO CARDÍACO, DÉBITO CARDÍACO: DE 0,5 A 20 L/MIN, TEMPERATURA SANGÜÍNEA: DE 25°C A 43°C, TEMPERATURA DO INJETADO: DE 0°C A 30°C, PRECISÃO: 5% (COM 0 INJETADO A 0°C), ECG COM: PRE-AMPLIFICADOR DE ECG FLUTUANTE COM NO MÍNIMO 07 DERIVAÇÕES## POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES EM TEMPO REAL SIMULTANEAMENTE AJUSTE DE GANHO DAS DERIVAÇÕES E DE VELOCIDADE DE TRACADO NA TELA INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA, FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 - 300 BPM, RESOLUÇÃO: 2 BPM OU 1% O QUE FOR MAIOR, ANÁLISE DO SEGMENTO ST NO MÍNIMO EM TRÊS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, ANÁLISE DE ARRITMIA AVANÇADA COM DETECÇÃO DE BATIMENTOS VENTRICULARES, RITMO VENTRICULAR ACELERADO E BIGEMINISMO DETECÇÃO/REJEIÇÃO DE PULSO MARCA-PASSO, FILTROS SELECIONÁVEIS PARA NO MÍNIMO TREMOR MUSCULAR E 60HZ, RESPIRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 150 RPM, SPO2: INDICAÇÃO DIGITAL E CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 100%, PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 2% PARA VALORES ENTRE 70 E 100%, POSSIBILIDADE DE ESCOLHA ENTRE SENSORES NELLCOR OU MASSIMO, ALARME DE FALHA, DE FALTA DE SENSOR E ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO OSCILOMÉTRICO COM MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL, AUTOMÁTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO 1 A 240 MINUTOS, E CONTÍNUO, ALGORITMO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, PARÂMETRO DA CAPNOGRAFIA, TIPO SIDESTREAM OU MAINSTREAM, FAIXA DE GANHO DE RANGE 0 - 100MMHG E RESCALIBRAÇÃO DE 1MMHG, TODOS OS ALARMES DEVEM PERMITIR AJUSTE DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO, ALARMES AUDIOVISUAIS PARA TODAS AS ARRITMIAS, ELETRODO SOLTTO, ASSISTOLIA, ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DO EVENTO (ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 35 EVENTOS) INDICAÇÃO SONORA DO PULSO QRS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DO DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO, ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS NUMÉRICAS E GRÁFICAS, DE NO MÍNIMO 24 HORAS, PLACA DE REDE PARA INTERLIGAÇÃO COM OUTROS MONITORES, PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8 KG ALIMENTAÇÃO 110 - 240 V AC COM COMUTAÇÃO AUTO</p>						
108	57111	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO - TIPO KIT ODONTOLÓGICO	5,0000	UNIDA	2.539,9950	12.699,9750
<p>MICROMOTOR - TIPO KIT ODONTOLÓGICO MICRO MOTOR 500, POSSUI ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO, CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 505- TURBINA ENCAIXE BORDEN 2 FUROs, REFRIGERACAO POR SPRAY TRIPLO CAPA CURTA, ROLAMENTO CERAMICO, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, CAB. ARRENDONNADA, ESTERILIZAVEL EM AUTO CLAVE ATÉ 135°C, MÁXIMO DE 380.000 RPM, CONTRA ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE 360°, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC, UTILIZA PROCAS PM 2,35MM E BROCAS ALTAS ROTACAO DE 1,6MM BAIXO RUÍDO E VIBRO, PECA RETA 500 UTILIZA BROCAS DE 2,35MM E TEM TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRAMATIC GIRO LIVRE 360°C E SPRAY EXTERNO BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO, GARANTIA DE 1 ANO</p>						
109	46834	NEBULIZADOR TIPO COMPRESSOR	5,0000	UNIDA	167,7800	838,9000
<p>NEBULIZADOR - TIPO COMPRESSOR, NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01, NEBULIZADOR, ACOMPANHA: KIT COM 1 MASCARA ADULTO, 01 MASCARA INFANTIL, EXTENSAO, COPINHO, VOLTAGEM: BIVOLT (110/220 V.C.A) MOTOR 50/60HZ, 1/40 HP, DIMENSOES: 125X155X170 MM, PRESSAO 28 PSI TAXA DE NEBULIZACAO 0,19 ML/MIN PESO 2,10 KG. TAMANHO DA PARTICULA 1 A 5 MICRA CONSUMO 130/140 WATTS. MINIMA 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO</p>						
110	55621	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALOGENA	5,0000	UNIDA	880,8400	4.404,2000
<p>OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS; CABEÇOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADAS, LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATORIA INTEGRADA AO OTOSCOPIO, ACOMPANHA 10 ESPECULOS NOS TAMAÑHOS 4,0 MM E 2,5 MM, CABO PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO APROPRIADO.</p>						
111	46838	OXIMETRO DE PULSO DE MESA VISOR LCD COLORIDO 7"	4,0000	UNIDA	1.569,7500	6.279,0000
<p>OXIMETRO DE PULSO - DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'. VISOR LCD COLORIDO DE 7" DE ALTA RESOLUCAO E ALTO CONTRASTE, INDICACAO DA SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, FORCA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIAS, EXIBICAO CONTINUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLETISMOGRAFICAS, PARAMETROS MEDIDOS, DADOS CRONOLOGICOS, TENDENCIAS DE MEDICAO, PARAMETROS DE ALARME E INFORMACOES DO PACIENTE, POSSUIR 3 MODOS DE EXIBICAO: DIGITOS GRANDES; MESA E GRAFICO, ALARMES SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, BOTOES LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBICAO; MENU. LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC; CARGA DA</p>						

BATERIA; SILENCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE LITIO.PORTA DE REDE PARA COMUNICACAO COM COMPUTADOR. OPCOES DE SENSORES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL..

112	57220	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	5,0000	UNIDA	110,5000	552,5000
<p>OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO INFANTIL APARELHO NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100% SPO2, 30 A 250 BPM, COM RESOLUCAO DE 1% (SAO2), COM TOLERANCIA DE 2% (SAO2), COM TEMPO DE RESPOSTA 9 SEGUNDOS, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 9 SEGUNDOS, COM ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTAVEIS PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2E PULSO, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM SENSORES 04 SENSORES INFANTIL, PARA PACIENTES INFANTIL, ALIMENTACAO 110 V/220V (SELECIONAVEL), 60 HZ, E A BATERIA RECARREGAVEL PARA NO MINIMO 02 HORAS DE USO. INCLUI: GARANTIA,MANUAIS, TREINAMENTO,ASSIST.TECNICA DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.</p>						
113	49841	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO	10,0000	UNIDA	110,5000	1.105,0000
<p>OXIMETRO DE PULSO - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO. UTILIZADO PARA VERIFICACAO CONTINUA DA SATURACAO PERIFERICA DE OXIGENIO NO SANGUE E FREQUENCIA DE PULSO EM PACIENTE. TELA LCD COLORIDA, 6 MODOS DE EXIBICAO DE TELA, 10 NIVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MEDICA ANTI- ALERGICA, CURVA PLETISMOGRAFICA E GRAFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURAVEL E GRAFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURAVEL PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA TELA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 2 BATERIAS RECARREGAVEIS, 01 COLAR DE TRANSPORTE, 01 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUES.</p>						
114	11883	OXIMETRO PORTATIL DE PULSO COM SENHOR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	20,0000	UNIDA	930,0000	18.600,0000
<p>OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL NAO INVASIVO P/ VERIFICACAO DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACO EM PACIENTES. APARELHO P/ USO EM AMBULANCIAS. UTILIZADO P/ VERIFICACAO NAO INVASIVA CONTINUA DA SATURACAO PERIFERICA DE OXIGENIO NO SANGUE ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO DE DEDO, BEM COMO A MENSURACAO DA FREQUENCIA CARDIACA, APRESENTACAO DE CURVA PLETISMOGRAFICA. FAIXA DE MEDIDA DA SATURACAO INCLUINDO AO MENOS DE 40 A 100%, COM ACURACIA DE 4%, FAIXA DE MEDIDA DE FREQUENCIA DE PULSO INCLUINDO AO MENOS DE 30 A 220 BPM, DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO COM AMOSTRAGEM SIMULTANEA DOS VALORES SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, TECLA LIGA/DESLIGA P/ ACIONAMENTO, MENU OU TECLAS P/ CONFIGURACOES DOS PARAMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E AJUSTES DO DISPLAY. PRECISAO SPO2:80 A 100% COM 2 (DOIS) DIGITOS, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO, TEMPO DE ESTABILIZACAO 15 SEGUNDOS, APOS COLOCACAO DO SENSOR. ALARME AUDIO VISUAL P/ VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2 E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO OU PELO OPERADOR P/ TODOS OS PARAMETROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALARME AUDIO VISUAL P/ ALTA E BAIXA SPO2, ALARME SONORO E VISUAL P/ SENSOR DESCONECTADO, POSSIBILIDADE DE CONFIGURACAO DE ALARMES. ACOMPANHA: 1 SENSOR DE DEDO ORIGINAL ADULTO 1 SENSOR DE DEDO ORIGINAL INFANTIL 1 SENSOR DE DEDO ORIGINAL NEONATAL, TODOS SENSORES NAO DESCARTAVEIS, HISTORICO QUE PERMITA O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUCAO DO PACIENTE DE FORMA NUMERICA E/OU GRAFICA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, COM CARREGADOR INTERNO OU EXTERNO AO EQUIP. E ALIMENTACAO ELETRICA DE 110/220V AC 60HZ, COM COMUTACAO AUTOMATICA. AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PESO MAXIMO INCLUINDO BATERIA DE 3,0 KG, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO P/ PECAS E SERVICOS, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MT, CERTIFICADO DE FABRICACAO, OU SIMILAR DO PAIS DE ORIGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>						
115	57081	PINÇA ADSON COM DENTES 15CM	5,0000	UNIDA	55,2000	276,0000
<p>PINÇA CIRURGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO ADSON C DENTE RETA COMPRIMENTO 15 CM</p>						
116	57080	PINÇA ADSON SEM DENTES 15CM	5,0000	UNIDA	55,2000	276,0000
<p>PINÇA CIRURGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO ADSON S DENTE RETA COMPRIMENTO 15 CM</p>						
117	57069	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	5,0000	UNIDA	44,0250	220,1250
<p>PINÇA ANATOMICA EM ACO INOX AISI 400 COM DENTE DE RATO COM COMPRIMENTO DE 14 CM</p>						
118	57076	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECCÃO 16CM	2,0000	UNIDA	25,7500	51,5000
<p>PINÇA DE DISSECCAO DE BAKEY ACO INOX ANATOMICA DE 16 CM</p>						
119	47202	PINÇA CLINICA CURVA COM PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM	5,0000	UNIDA	25,9000	129,5000
<p>PINÇA CLINICA CURVA COM PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM</p>						
120	28924	PINÇA CLINICA INFANTIL	5,0000	UNIDA	26,9000	134,5000
<p></p>						
121	57068	PINÇA DENTE DE RATO 13CM	5,0000	UNIDA	19,7650	98,8250
<p>PINÇA DENTE DE RATO EM ACO INOX AISI 400 COM DENTE DE RATO COM COMPRIMENTO DE 13 CM</p>						
122	57056	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1,0000	UNIDA	34,2000	34,2000
<p>PINÇA CIRURGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL ASI 400, TIPO HALSTEAD MOSQUITO CURVA COMPRIMENTO 12 CM</p>						

123	57078	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO EM ACO INOX AISI 400 COM FORMA CURVA COM COMPRIMENTO DE 18CM	5,0000	UNIDA	86,3000	431,5000
124	57077	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM PINÇA ACO INOX TIPO MOSQUITO RETA 10 CM	5,0000	UNIDA	32,4000	162,0000
125	57057	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO EM ACO INOX ASI 400 COM FORMA RETA COM COMPRIMENTO DE 12CM	2,0000	UNIDA	34,2000	68,4000
126	55762	PINÇA HARTMANN JACARE PARA CORPO ESTRANHO PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO EM ACO INOXIDAVEL AISI 400 COM DENTE JACARE PARA USO EM CIRURGIA MICROENDONASAL COM COMPRIMENTO DE 20CM	5,0000	UNIDA	727,7500	3.638,7500
127	57063	PINÇA HEMOSTATICA CURVA 14CM PINÇA EM ACO INOX AISI 400 COOCHER TIPO HEMOSTATICA PARA HEMOSTASIA 14 CM CURVA COM DENTE	5,0000	UNIDA	33,5600	167,8000
128	57062	PINÇA HEMOSTATICA RETA 14CM PINÇA EM ACO INOX AISI 400 COOCHER TIPO HEMOSTATICA PARA HEMOSTASIA 14 CM RETA COM DENTE	5,0000	UNIDA	33,5600	167,8000
129	57072	PINÇA KELLY CURVA 15CM PINÇA KELLY EM ACO INOX AISI 400 COM FORMA CURVA COM COMPRIMENTO DE 15CM	5,0000	UNIDA	45,5500	227,7500
130	57071	PINÇA KELLY RETA 15CM PINÇA KELLY EM ACO INOX AISI 400 COM FORMA RETA COM COMPRIMENTO DE 15CM	5,0000	UNIDA	45,5500	227,7500
131	57084	PINÇA POZZI 24CM PINÇA POZZI EM ACO INOX AISI 400 COM COMPRIMENTO DE 24CM	5,0000	UNIDA	79,2000	396,0000
132	46839	POLTRONA HOSPITALAR-RECLINAÇÃO MANUAL CAPACIDADE DE ATE 150 KG POLTRONA HOSPITALAR - RECLINAVEL,ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 25.40MM DE DIAMETRO PES E BRACOS EM TUBOS DE ACO RETANGULARES 20X50MM COM APOIO PARA OS BRACOS ESTOFADOS,ENCOSTO RECLINAVEL EM QUALQUER POSICAO COM ARTICULACAO PARA OS PES SIMULTANEA.,ESTOFAMENTO EM ESPUMA. DENSIDADE 25 NAO DEFORMAVEL, ASSENTO COM PERCINTAS DE ACO COM REVESTIMENTO DE COURVIN PINTURA ELETROSTATICA A PO COM EFICIENCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZACAO	30,0000	UNIDA	1.508,5000	45.255,0000
133	53065	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM PORTA AGULHA EM ACO INOX DE MAYO HEGAR 17 CM	5,0000	UNIDA	55,3000	276,5000
134	53069	PORTA MATRIZ DE AMALGAMA PORTA MATRIZ DE AMALGAMA CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE	5,0000	UNIDA	61,9000	309,5000
135	32179	REGUA PEDIATRICA ANTROPOMETRICA REGUA ANTROPOMETRICA - PARA MEDIR CRIANCA DEITADAS EM POSICAO HORIZONTAL, CONSTRUIDA EM ACRILICO, PVC OU LONA PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA,CAPACIDADE PARA MEDIR CRIANCAS COM NO MINIMO 01 METRO, GRADUACAO DE 0,5 CM OU MENOR,DIVISAO EM CM,MANUAL DE OPERACAO, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	5,0000	UNIDA	100,9300	504,6500
136	55538	RESSUCITADOR -REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE INFANTIL/PEDIATRICO RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - TAMANHO INFANTIL. CONSTITUIDO DE BALAO AUTO-INFLAVEL EM BORRACHA SILICONE ALTOCLAVAVEL 500ML, RESERVATORIO DE OXIGENIO, MASCARA TRANSPARENTE, COM VALVULA DE ADMISSAO DE AR C/ CONEXAO P/ENTRADA DE OXIGENIO	5,0000	UNIDA	170,6400	853,2000
137	55540	RESSUCITADOR -REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL RESSUSCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECACAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE	5,0000	UNIDA	177,0000	885,0000

	<p>AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03</p>					
138	55539	RESSUCITADOR -TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) ADULTO	5,0000	UNIDA	176,9500	884,7500
	<p>RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO 1600ML,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO</p>					
139	57051	SELADORA DE PAPEL AUTOMATICA	10,0000	UNIDA	413,1700	4.131,7000
	<p>SELADORA - PARA SELAGEM DE PAPEIS/PLASTICOS PROPRIAS PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMATICO (110-240V); SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES: ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISAO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; POTENCIA: 80 W; AREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; COMPACTA, DIMENSOES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM; MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM</p>					
140	53073	SERINGA CARPULE	5,0000	UNIDA	72,6600	363,3000
	<p>SERINGA CARPULE - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420, ISENTO DE REBARBAS, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA,COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.</p>					
141	53074	SONDA EXPLORADORA N 5	5,0000	UNIDA	65,9000	329,5000
	<p>SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA N.05-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO,EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO</p>					
142	55567	SUPORTE DE SORO - EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR INOX,	20,0000	UNIDA	405,6833	8.113,6660
	<p>SUPORTE DE SORO - ESPECIFICACAO TECNICA: AÇO EM TUBO DE 1"REGULÁVEL ATRAVES ANEL OU MANIPULO DE FIXACAO; COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 04 GANCHOS PERFILADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE EM AÇO CARBONO PINTADO APOIADO EM 05 RODÍZIOS DE 2"</p>					
143	57058	TENTACANULA EM INOX 15CM	3,0000	UNIDA	13,5850	40,7550
	<p>TENTACANULA - EM ACO INOX, COM FORMA LINEAR, COM COMPRIMENTO DE 15CM</p>					
144	51862	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	53,0000	UNIDA	22,3450	1.184,2850
	<p>TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AXILAR, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA GRAVADA; TEMPO TOTAL DE MEDICAO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, ESCALA ATE 45º C, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>					
145	57073	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM	5,0000	UNIDA	27,9000	139,5000
	<p>TESOURA IRIS EM ACO INOXIDAVEL CURVA COM 12 CM</p>					
146	57200	TESOURA CIRURGICA LISTER 20CM FORMA ROMBA FINA	2,0000	UNIDA	77,6950	155,3900
	<p>TESOURA CIRURGICA LISTER EM ACO INOX AISI 400 COM FORMA ROMBA FINA COM COMPRIMENTO DE 20CM</p>					
147	47987	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA (FINA 12 CM (TESOURA IRIS)	5,0000	UNIDA	31,9500	159,7500
	<p>TESOURA IRIS EM ACO INOXIDAVEL RETA COM 12 CM</p>					
148	47198	TESOURA IRIS 11,5 (PONTA CURVA)	5,0000	UNIDA	37,4000	187,0000
149	57067	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM	2,0000	UNIDA	51,4000	102,8000
	<p>TESOURA CIRURGICA METZENBAUM DELICADA EM ACO INOX COM FORMA CURVA COM COMPRIMENTO DE 15CM</p>					
150	57066	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM	5,0000	UNIDA	51,4000	257,0000
	<p>TESOURA CIRURGICA METZENBAUM EM ACO INOX COM FORMA RETA DELICADA COM COMPRIMENTO DE 15 CM</p>					

151	57079	TESOURA SPENCER RETA	5,0000	UNIDA	52,8000	264,0000
		TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS CIRURGICOS FORMATO RETA TAMANHO 15CM CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA 10 ANOS				
152	48678	ULTRASSOM ODONTOLOGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	5,0000	UNIDA	15.179,5000	75.897,5000
		ULTRASSOM ODONTOLOGICO - ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: APARELHO DE MESA DIGITAL COM SISTEMA DE IRRIGACAO INDEPENDENTE, COM RESERVATORIO TRANSPARENTE ACIONADO POR BOMBA PERISTALTICA, SISTEMA DE 4 MEMORIAS PARA IRRIGACAO E POTENCIA DO ULTRASSOM, JATO DE BICARBONATO COM 02 (DOIS) FILTROS DE AR PARA DRENAGEM E VALVULA DE CONTROLE DE PO E AGUA, CANETA REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, ULTRASSOM, COM 04 (QUATRO) NIVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTALTICA, QUE PERMITE A VAZAO ADEQUADA DO LIQUIDO PARA CADA TRATAMENTO, SISTEMA PIEZO ELETRICO COM FREQUENCIA DE 28.000 HZ, COM CAPAS REMOVIVEIS E AUTOCLAVAVEIS DA CANETA DO ULTRASSOM NAO SENDO NECESSARIO RETIRAR A CANETA COMPLETA PARA AUTOCLAVAR NAO INTERROMPENDO ASSIM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO DE OUTROS PACIENTES E NAO DESGASTANDO A CANETA, DEVE APRESENTAR PELO MENOS 03 (TRES) PONTAS, 02 (DUAS) CHAVES PARA CANETA, APRESENTE SISTEMA PARA USO DE PONTAS DIAMANTADAS PARA DENTISTICA ACIONADO POR TECLA INDEPENDENTE.				
153	57248	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 500ML	10,0000	UNIDA	55,2000	552,0000
		UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPAS PLASTICAS, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 500ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL				
154	57246	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	10,0000	UNIDA	343,7500	3.437,5000
		VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA CILINDRO DE ALTA PRESSAO, DE OXIGENIO MEDICINAL, COM CORPO DE LATAO CROMADO, CONEXOES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAIDA DISS ABNT, MANOMETRO ENTRADA TIPO BOURDON COM ESCALA DE 0-300KGf/cm2, PRESSAO MAX, DE ENTRADA DE 200KGf/cm2, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE 0-5KGf/cm2 COM VAZAO DE 100L/MIN, COM CORPO DE LATAO CROMADO, VALVULA DE SEGURANCA, VALVULA DE ALIVIO CALIBRADA PARA 06 KGf/cm2, COM FILTRO RETENCAO DE PARTICULA, VAZAO DE 100 LITROS/MIN., COM 02, ACOMPANHA FLUXOMETRO PARA OXIGENIO COM VAZAO DE 0-15L/MIN., INCLUI: GARANTIA DE 01 ANO, MANUAL DE INSTRUCAO, REGISTRONO M.SAUDE				
155	57188	VENTILADOR PULMONAR DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE	1,0000	UNIDA	39.743,9750	39.743,9750
		VENTILADOR DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE - APARELHO DE VENTILACAO PULMONAR, MICROPROCESSADO DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS EM AMBULANCIAS, RESGATES DE EMERGENCIA E INTRA-HOSPITALAR, POSSUINDO NO MINIMO: VENTILACAO INVASIVA E NAO-INVASIVA, COM COMPENSAACAO DE FUGAS, VOLUME CORRENTE DE 20 (NEONATO) A 2000ML, NO MINIMO, TEMPO INSPIRATORIO DE 0,2 A 5 SEGUNDOS, NO MINIMO, FREQUENCIA RESPIRATORIA DE 2 A 50 RPM, NO MINIMO, SENSIBILIDADE AJUSTAVEL DE 3 A 12 L/MIN OU -2 A -5 CMH20 OU OFF (DESLIGADA), FRACAO DE OXIGENIO INSPIRADO DE 50 A 100%, NO MINIMO, PEEP E CPAP INTERNO AJUSTAVEL E ELETRONICAMENTE DE 0 A 20 CMH20##, POSSUIR NO MINIMO AS SEGUINTESS MODALIDADES VENTILATORIAS: VOLUME CONTROLADO/ASSISTIDO, SIMV, CPAP, PRESSAO DE SUPORTE, PRESSAO CONTROLADA/ASSISTIDA, APRESENTANDO VENTILACAO DE APNEIA PARA TODOS OS MODOS VENTILATORIOS ESPONTANEOS, POSSUIR NO MINIMO OS SEGUINTESS ALARMES AUDIOVISUAIS: PRESSAO MAXIMA E MINIMA DE VIAS AEREAS, APNEIA, CARGA DE BATERIA BAIXA, BAIXA PRESSAO DE OXIGENIO, PRESSAO DE SUPORTE## PRESSAO CONTROLADA/ASSISTIDA, APRESENTANDO A MONITORIZACAO ATRAVES DE TELA DIGITAL DOS SEGUINTESS PARAMETROS VENTILATORIOS, NO MINIMO: PRESSAO DE VIAS AEREAS, VOLUME MINUTO EXPIRATORIO, FREQUENCIA RESPIRATORIA TOTAL, PEEP, TEMPO INSPIRATORIO, POSSUIR NO MINIMO OS SEGUINTESS ALARMES AUDIOVISUAIS: PRESSAO MAXIMA E MINIMA DE VIAS AEREAS## CARGA DE BATERIA BAIXA## BAIXA PRESSAO DE OXIGENIO, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS## ALIMENTACAO ELETRICA A PARTIR DA REDE AC/DC DE 100 A 240V/ 50 A 60HZ, COM COMUTACAO AUTOMATICA, PESO TOTAL DO VENTILADOR INFERIOR OU IGUAL A 5 KILOS, INCLUINDO A BATERIA INTERNA, SISTEMA PNEUMATICO COM ALIMENTACAO DE GAS APENAS POR REDE DE OXIGENIO, GARRA DE FIXACAO PARA SUPORTE EM MACAS POSSUIR CERTIFICAO DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTESS NORMAS: NBR IEC 60601-1 EQUIPAMENTO ELETROMEDICO; PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2 PRESCRICOES GERAIS DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNETICA, E VENTILADOR PULMONAR: REQUISITOS ESPECIFICOS PARA VENTILADORES DE TRANSPORTE E EMERGENCIA, OU EQUIVALENTE COM O PAIS DE ORIGEM## CERTIFICADO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO.				
Totalização R\$:					655.041,21	